

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE GIRUÁ “CAPITAL DA PRODUTIVIDADE” SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
---	--	---

DECRETO N° 1283/2017

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

**Decreta data de início e término do ano escolar
nas Escolas municipais de Educação Infantil e
Ensino Fundamental.**

RUBEN WEIMER, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art.1º - É decretado início e término do ano escolar das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental de Giruá sendo que:

- a) O início do Ano Escolar dar-se-á em 21/02/2018;
- b) O início do Ano Letivo dar-se-á em 26/02/2018;
- c) O término do Ano Letivo dar-se-á em 13/12/2018;
- d) O término do Ano Escolar dar-se-á em 31/12/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM
21 DE FEVEREIRO DE 2018.**

RUBEN WEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

Saveni Pazini

Secretaria Municipal de Administração

Portaria 7913/2017

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 21 de fevereiro de 2018.